



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 76/2019
(Da Senhora Relatora)

001, de 2019 - CESC

***Dispõe sobre a criação do Programa Inter
Ciências Brasília – PICB e dá outras
providências.***

Dê-se ao Projeto de Lei a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 76/2019
(Do Deputado MARTINS MACHADO)

Altera a Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, que *autoriza constituir a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências*, para incluir a ajuda de custo a estudantes do ensino médio para participação em eventos de natureza científica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O inciso III do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º

III – apoiar a realização de eventos e exposições de interesse para o ensino, a difusão e o desenvolvimento da ciência e tecnologia, inclusive por meio da concessão de ajuda de custo a estudantes do ensino médio para participação em eventos dessa natureza;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____ de 2019.

Comissão de Educa	Assessoria Legislativa - ASSEL	Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Des. Científico e Tecnológico - USE
PL nº 76	12019	
Folha nº 17		
Matricula: 22597		